



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 075/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 033/2024 – CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)
(PRIMEIRA CHAMADA)

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 198 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 2.653/2024 de 25/06/2024, TORNA PÚBLICO, o Edital de **REGRAS PARA O CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)** para as funções de, **Professor(a) de Pedagogia Educação Infantil**.

1. Chamamento dos(a) Candidatos(a) para a escolha das vagas para as funções acima mencionadas do Processo Seletivo nº 075/2024, para Admissão em Caráter Temporário para o ano de 2024, conforme previsão do item 11.5 do Edital n.º 001/2024 do PSS 075/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 2.653/2024 de 25/06/2024.

2. As chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, obedecendo a legislação em vigor.

3. Fica determinado o dia 02 de julho de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a RS 494 km 10, centro, Morrinhos do Sul, o chamamento dos(a) candidatos(a) para a escolha das vagas dos profissionais que ocuparão as funções, obedecendo a seguinte ordem:

Dia 02 de julho de 2024:

Professor(a) de Pedagogia Educação Infantil - 13.30 as 15.30

4. A escolha de vagas será feita de forma presencial, seguindo os protocolos de segurança, não podendo ser realizada por meio de procuração.

5. O(A) candidato(a) somente poderá escolher vaga, mediante a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, original.

6. A Comissão do PSS redigirá documento com a escolha dos(a) candidatos(a), assinada pelos(a) candidatos(a) presentes no ato.

7. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos para contratação, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

8. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso.

9. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

10. Após a escolha de sua vaga para a função ao qual está inscrito e classificado, o(a) candidato(a) deve deixar o prédio, não sendo permitida aglomerações próximas ao local da escolha/contratação;

11. Será automaticamente eliminado do processo de escolha o candidato que:

- I - Descumprir as regras acima citadas,
- II - Faltar com respeito e cordialidade com qualquer servidor público ou autoridade presente no recinto da escolha;
- III - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- IV - Permanecer próximo ao local da escolha, causando aglomerações.

12. O(A) candidato(a) deverá, ainda, ser considerado(a) apto em inspeção de saúde.

13. Feita a escolha o(a) candidata terá dois (2) dias para apresentar toda a documentação exigida no Decreto 3.775/2023 de 30/10/2023, que são:

- I- Carteira de Identidade (frente e verso);
- II- CPF ou CIC;
- III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VI- Número da conta bancária no Banrisul;
- VII- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;
- VIII- 01 (uma) foto 3x4, atual;
- IX- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);
- X- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;
- XI- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);
- XII- Cartão do PIS ou PASEP;
- XIII- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.
- XIV- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;
- XV - Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;
- XVI - Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;
- XVII - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.
- XVIII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.

13.1. Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

14. As chamadas seguirão a ordem de classificação, sendo a cada chamada seguida a classificação do último candidato a escolher.
15. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO CANDIDATO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
16. Caberá à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento publicar na página do Município www.morrinhosdosul.rs.gov.br e no mural da SME e da Prefeitura Municipal o local, data e o horário em que serão realizadas as chamadas para as vagas remanescentes.
17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e/ou chamadas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, através dos canais informados, ou seja, telefone, e-mail e Publicação no Diário Oficial do Município.
18. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
19. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
Anexo I – Declaração de bens;
Anexo II – Atestado de Saúde Ocupacional;
Anexo III – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
Anexo IV – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
Anexo V - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal;
Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública.
- 20 .Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2024.-.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DEIVITE SANTOS HENDLER

RUBINEIA HENDLER CARLOS

MARCELO BENETTI SELAU

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo I
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

1.IDENTIFICAÇÃO :			
Nome:			
CPF nº:			
RG nº:	Órgão emissor:	data:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Endereço Residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
2.DEPENDENTES:			
	Nome	Grau Dependência	Data Nascimento
			CPF
3. CARGO/FUNÇÃO:			
4.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:			
<i>Informar: descrição do bem(veículo, terrenos, dinheiro, lojas,outros) data da aquisição, valor atual, se veículo placa, se terreno contrato, escritura).</i>			
5.INDICAÇÕES DAS FONTES DO PATRIMÔNIO:			
5.1 Rendimentos de pessoas Jurídicas pelo titular:			
Nome da fonte pagadora:			
Total de Rendimentos:			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.			
Data:			
Assinatura:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Anexo II

FICHA PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

EXAMES PARA FINS DE: **ADMISSÃO**

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA: __/__/2024.

IDENTIFICAÇÃO	Nome			
	Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Cor
	Filiação			
	Endereço Residencial		Município	UF

ANAMNESE	Início da Doença	O que impede de trabalhar?
	História da doença atual:	
	Antecedentes importantes:	

EXAME GERAL	Aspecto Geral	Est. de Nutrição	Alt.	Peso	Biotipo	P.S. art.	P R	Tempo AX
	Mucosas Visíveis		Pele e Fâneros			Tecido Subcutâneo		

EXAME MENTAL	(atitude, atenção, percepção, consciência, memória, inteligência, pensamento, afeto e humor)
--------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

EXAME FÍSICO	Aparelho Circulatório (ausculta, ictus, frêmito, artérias,.....):
	Aparelho Respiratório (inspeção, palpação, ausculta, percussão, capacidade funcional):
	Aparelho Ósteo articular-ligamentos (movimentos, musculatura, articulação, coluna):
	Aparelho Genito-Urinário (inspeção geral a palpação):
	Sistema Endócrino:
	Sistema Linfo-hematopoiético (baço, gânglios):
	Aparelho Digestivo:
	Sistema Nervoso (reflexos, marcha, equilíbrio):
	Órgãos de Sentidos:

EXAME SUBSIDIAR	Solicitados:
	Anexos:

Diagnóstico provável (por extenso e em código)
Conclusão incluindo enquadramento nos respectivos itens, artigos e leis:
Observação sobre a incapacidade laborativa (entre estas, justificativas da incompatibilidade se houver da enfermeira e o cargo que ocupa):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Assinatura, código e carimbo do(s) médicos examinador(es):

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, que não estou aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, Não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, da inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura